

OUTROS



**Ministério
de Minas
e Energia**



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de Abril de 2010, às 10:00 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Teresina(PI), 25 de Março de 2010

JOSE ANTONIO MUNIZ LOPES
Presidente do Conselho de Administração

OF. 002
3 - 2

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (**LP**), Licença de Instalação (**LI**) e **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável da localidade **GOIABEIRA** no município de Gilbués-PI. Empreendimento: *Captação de Água Fonte: Poço Tubular* Coordenada: 09° 43' 51,6" e 45° 13' 17,7" Bacia: *Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Gurguéia* Volume (m³/ano): 12,960 - Finalidade: *consumo humano*

P.P. 11389

DECISÃO COREN-PI Nº 017/2010- Proclama resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria, C.T.C., Delegado Regional e seu Suplente - GESTÃO de 01.05.2010 a 30.10.2011. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo deliberação do Plenário em sua 141ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 12.03.2010 DECIDEM: Art.1º - Foram eleitos para o prazo de 18 meses - GESTÃO 01.05.2010 a 30.10.2011: DIRETORIA PRESIDENTE: Drª Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio - COREN-PI 19084; RG Nº 152663-PI. CPF Nº 065.505.843-53. SECRETÁRIA: Drª Silvana Santiago da Rocha - COREN-PI 28481; RG Nº 717064-CE, CPF Nº 226.374.943-87. TESOUREIRA: Drª Rejane Lúcia Rodrigues Veloso de Sousa - COREN-PI 30601; RG Nº 220421-PI, CPF 129.893.393-5. MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - C.T.C. MEMBRO DA C.T.C.: Srª Deusa Helena de Albuquerque Machado - COREN-PI 102417-TE; RG Nº 1733262-PI; CPF º 805.281.553-34; MEMBRO DA C.T.C.: Srª Doralice Pinheiro da Silva - COREN-PI - 61065-TE; RG 1005374-PI; CPF 446.072.533-91; COORDENADORA DA C.T.C.: Drª Maria Gildete Ibiapina - COREN-PI 26674; RG 634741-PI; CPF 240.536.433-68. DELEGADO REGIONAL Drª Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio - COREN-PI 19084; RG Nº 152663-PI; CPF Nº 065.505.843-53 SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL Drª Silvana Santiago da Rocha - COREN-PI 2848; RG Nº 717064-CE; CPF Nº 226.374.943-87. Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor a partir de 01.05.2010. Teresina, 15 de março de 2010. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. COREN-PI 19084. PRESIDENTE. Silvana Santiago da Rocha. COREN-PI 28481. SECRETÁRIA

P.P. 11393

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 124/2009

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2009/001071

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

DELIBERA: Aprovar o orçamento para o exercício de 2010, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, conforme Resolução CRC-PI nº 438/2009, de 23 de outubro de 2009.

RELATOR: CT Lucilene Florêncio Viana

ATA CCI Nº.: 200

Brasília-DF, 26 de novembro de 2009.

Contador Abelardo Osório de Oliveira
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 931

Brasília - DF, 27 de novembro de 2009.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 138/2009

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2008/001071

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício de 2009, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 22.490,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, aprovada pela Resolução CRCPI nº 437/2009, de 1º de setembro de 2009.

RELATOR: CT Lucilene Florêncio Viana

ATA CCI Nº.: 200

Brasília-DF, 26 de novembro de 2009.

Contador Abelardo Osório de Oliveira
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 931

Brasília-DF, 27 de novembro de 2009.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente



Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 053/2009

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2009/001017

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2008, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº 20/09.

RELATOR: CT Wellington do Carmo Cruz

ATA CCI Nº.: 193

Brasília-DF, 18 de junho de 2009.

Contadora Jucileide Ferreira Leitão
Vice-presidente de Controle Interno em exercício

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 926

Brasília - DF, 19 de junho de 2009.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAS - Quadra S - Bloco I - Edifício CFC
Telefone: (61) 3314-9600 Fax: (61) 3323-2033 e-mail: cfc@cfc.org.br
CNPJ 00.707.920 - Brasília - DF

PARECER DE AUDITORIA Nº 20/09

(1) Examinamos o balanço patrimonial do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, levantado em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as respectivas demonstrações contábeis e variações que resultaram nas mutações patrimoniais, elaboradas e aprovadas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre estas Demonstrações Contábeis.

(2) No desenvolvimento do trabalho, foram adotados os seguintes procedimentos de auditoria: exame físico; exame de documentos originais; conferência de cálculos; verificação *in loco*; exame de escrituração; investigação minuciosa; correlação das informações obtidas e observação. Os exames foram efetuados por amostragem nas extensões julgadas necessárias nas circunstâncias apresentadas.

(3) Cabe esclarecer que nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou à extensão dos trabalhos. Os programas de auditoria e os respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da entidade auditada.

(4) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Conselho, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

(5) Em minha opinião, com base nas normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme descrito no Relatório de Auditoria nº 20/09, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CRCPI em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o resultado de suas operações e as mutações patrimoniais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(6) Quanto à gestão, consubstanciados nos trabalhos realizados, transcritos no Relatório de Auditoria nº 20/09 e, de acordo com os fatos apresentados, sou de **PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO**, para o exercício de 2008.

Teresina - PI, 15 de maio de 2009.

Contador Jean Nunes Calvoso
CRC n.º DF-15.080/O-7-S-PI

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 022/2009

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2008/001071

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício de 2009, por **superávit financeiro do exercício anterior**, no valor de R\$ 43.648,40 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, aprovada pela **Resolução CRCPI nº 429/2009**, de 31 de março de 2009.

RELATORA: CT Lucilene Florêncio Viana

ATA CCI Nº.: 191

Brasília-DF, 23 de abril de 2009.

Contador Adelfo Osório de Oliveira
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 924

Brasília-DF, 24 de abril de 2009.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 080/2009

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2008/001071

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício de 2009, por **superávit financeiro do exercício anterior**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, aprovada pela **Resolução CRCPI nº 430/2009**, de 4 de maio de 2009.

RELATOR: CT Lucilene Florêncio Viana

ATA CCI Nº.: 197

Brasília-DF, 27 de agosto de 2009.

Contador Adelfo Osório de Oliveira
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 928

Brasília-DF, 28 de agosto de 2009.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente